ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1024 de 01 DE JULHO DE 1993

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR A LOCAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO JUNTO DA TELESC S.A. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a locação de um terminal telefônico junto da empresa concessionária TELESC S.A. - Telecomunicações do Estado de Santa Catarina;

Parágrafo Único: o terminal telefônico a que se refere o art. 1º desta Lei, será colocado à disposição da Delegacia de Polícia do Município de Major Vieira.

Art. 2º - O valor da locação será de Cr$3.089.538,34(Três milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) mensais, reajustado com os índices fixados por atos oriundos do Ministério das Comunicações.

Art. 3º - O prazo de locação é de 01 (um) ano, contado a partir de 22 de junho de 1993 e seu término em 22 de junho de 1994.

Art. 4º - A autorização expressa nesta lei é extensivo ao pagamento pela municipaLidade do custo mensal das tarifas telefônicas, mediante demonstrativo mensal emitido pela concessionária.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução desta lei serão oriundas de dotações específicas constantes do orçamento vigente, ficando autorizado o Executivo a consignar idênticas dotações para o exercício seguinte para fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 1993, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de Julho de 1993

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO